GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 513/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 101/2023 Concorrência Eletrônica nº. 002/2023, Processo nº. 079/2023, cujo objeto é a prestação de serviço para obra de execução de faixas elevadas de pedestres e sinalização em ruas do centro da cidade, em atendimento à Emenda Especial nº. 202241400004, que entre si celebram o município de Guaranésia/MG e a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, e do outro lado a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**, residente e domiciliado na Rua dos Francischet n° 295, Bairro Jardim América em Casa Branca/SP inscrita no CNPJ sob o nº. 43.784.981/0001-18, representada pelo Senhor Jeferson Gustavo Ambrósio brasileiro, engenheiro, solteiro residente e domiciliado na Rua Luís Terassi, n°. 560, no bairro Águas Claras em Porto Ferreira/SP, portador da Cédula de Identidade nº. 42.775.868-3 SSP/SP e do CPF nº. 325.437.328-61, doravante denominado **Contratado**, todos já devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 3ª, 10ª e 11ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/072024.

2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 58.637,87 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), ou seja, aproximadamente 24,2655% do valor do contrato original.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
587 – Pavimentação e Obras Complementares Emendas Especiais – FHIS – Obras E Instalações de Domínio	02.40.01.15.452.0501.1.1754.4.90.51.01

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretária Municipal de Administração

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Atitude Engenharia Ltda
Jeferson Gustavo Ambrósio
Contratado